

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZIRIA DO TEJO (CIMLT)


Rui Duarte

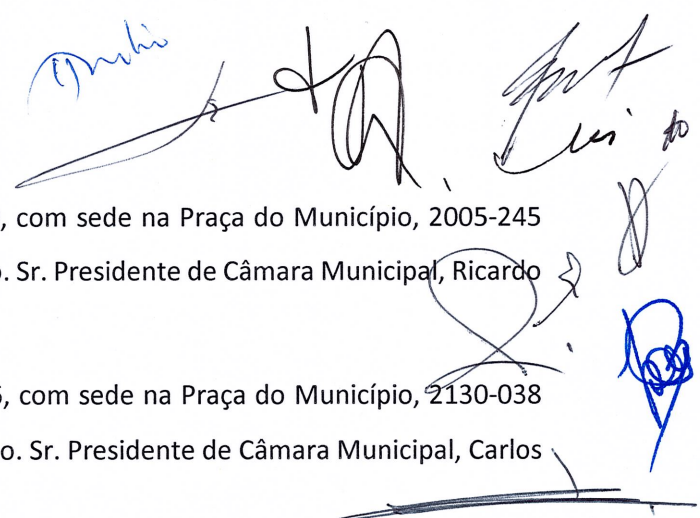
MODIFICAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

MODIFICAÇÃO DO

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS NA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZIRIA DO TEJO (CIMLT)**

ENTRE:

- I) Município de Almeirim, NIPC 501 273 433, com sede na Rua 5 de Outubro, 2080-052 ALMEIRIM, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente de Câmara Municipal, Paulo Vladimiro Santana Caetano;
- II) Município de Alpiarça, NIPC 501 133 097, com sede na Rua José Relvas, 374, 2090-106 ALPIARÇA, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente de Câmara Municipal, Mário Fernando Atracado Pereira;
- III) Município de Azambuja, NIPC 506 821 480, com sede na Praça do Município, 19, 2050-315 AZAMBUJA, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente de Câmara Municipal, Luís Manuel Abreu de Sousa;
- IV) Município de Cartaxo, NIPC 506 780 902, com sede na Praça 15 de Dezembro, 2070-050 CARTAXO, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente de Câmara Municipal, Pedro Miguel Magalhães Ribeiro;
- V) Município de Chamusca, NIPC 501 305 564, com sede na Rua Direita de S. Pedro, 2140-098 CHAMUSCA, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente de Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado;
- VI) Município de Coruche, NIPC 506 722 422, com sede na Praça da Liberdade, 2100-121 CORUCHE, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente de Câmara Municipal, Francisco Silvestre de Oliveira;
- VII) Município de Golegã, NIPC 506 563 774, com sede no Largo D. Manuel I, 2150-128 GOLEGÃ, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente de Câmara Municipal, Rui Manuel Lince Singeis Medinas Duarte;
- VIII) Município de Rio Maior, NIPC 505 656 000, com sede na Praça da República, 2040-320 RIO MAIOR, representado neste ato pelo Exma. Sra. Presidente de Câmara Municipal, Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais;



IX) Município de Santarém, NIPC 505 941 350, com sede na Praça do Município, 2005-245 SANTARÉM, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente de Câmara Municipal, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves,

X) Município de Benavente, NIPC 506 676 056, com sede na Praça do Município, 2130-038 BENAVENTE, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente de Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho,

XI) Município de Salvaterra de Magos, NIPC 506 755 150, com sede na Praça da República, 1, 2120-072 SALVATERRA DE MAGOS, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente de Câmara Municipal, Hélder Manuel Ramalho de Sousa Esménio,

Doravante, **Primeiros Contraentes;**

E

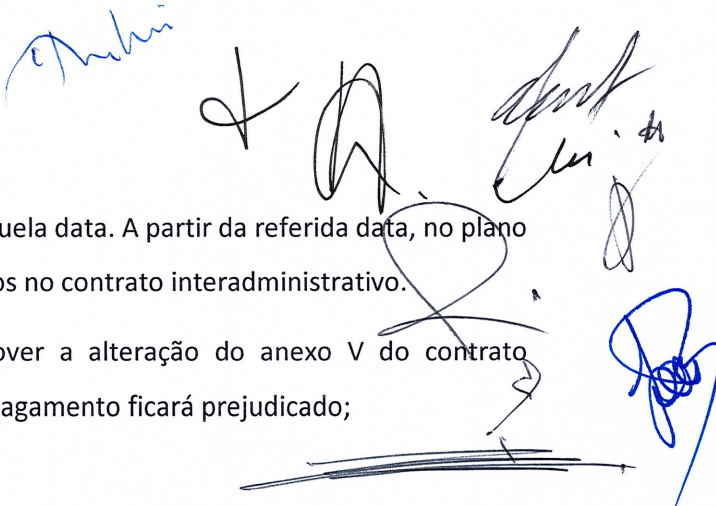
A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, NIPC 508 787 033, com sede no Centro de Serviços da Lezíria do Tejo, Quinta das Cegonhas, 2000-471 SANTARÉM, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal, Pedro Miguel César Ribeiro, doravante, **Segunda Contraente;**

Considerando:

A. Que na sequência do procedimento da dissolução da LT-SRU foi celebrado em 31 de julho de 2015, o contrato interadministrativo de delegação de competências, nos termos do qual a CIMLT passa a desenvolver as competências dos Municípios, melhor identificados no artigo 1º do referido contrato;

B. Que apesar de constar do referido contrato o seu início com efeitos a um julho de 2015, verificou-se que a nível operacional o seu início só se efetivou em Novembro de 2015, quando se concluiu a contratação de meios humanos, pelo que até aquela data, ainda que em dissolução a LT-SRU garantiu a prossecução das referidas competências;

C. Que, relativamente ao financiamento do desenvolvimento das competências previstas no contrato interadministrativo, face à circunstância e do mesmo apenas produzir efeitos a partir de novembro de 2015, verifica-se a redução dos respetivos custos. Assim, a execução do contrato apenas implicará despesa para os Municípios a partir de Novembro de 2015, de onde decorre que ficará prejudicado o pagamento dos montantes previstos no



anexo V do contrato interadministrativo, até aquela data. A partir da referida data, no plano financeiro, tudo se mantém nos termos previstos no contrato interadministrativo.

D. Que face ao exposto, importa promover a alteração do anexo V do contrato interadministrativo, subtraindo as verbas cujo pagamento ficará prejudicado;

É celebrado a presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:



Cláusula 1.ª

ALTERAÇÃO À CLAUSULA 4.ª DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

1.O n.º 1 da cláusula 4.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação: “O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.”

2. O n.º 2 da cláusula 4.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação: “O início efetivo do exercício das competências delegadas tem lugar no mês de Novembro de 2015.”

Cláusula 2.ª

ALTERAÇÃO DO ANEXO V

O anexo V do contrato interadministrativo, o qual prevê os recursos financeiros a afetar ao exercício das competências delegadas na Segunda Contraente, passa a ter a redação constante do Anexo I à presente modificação contratual.

Cláusula 3.ª

DEMAIS CLAUSULAS

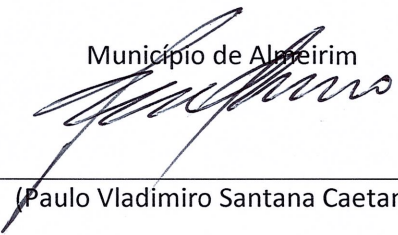
Todas as cláusulas do contrato interadministrativo celebrado a 31 de julho de 2015 que não sejam alteradas em conformidade com o disposto nas cláusulas anteriores, mantém a sua redação original.


A presente modificação ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS é feito em doze exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, sendo constituído por sete folhas, todas rubricadas, com exceção das reservadas a assinaturas.

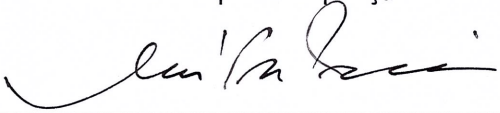
Santarém, 13 de setembro de 2016

Os Primeiros Outorgantes

Município de Almeirim


(Paulo Vladimiro Santana Caetano)

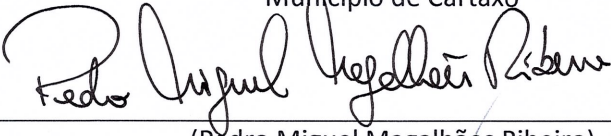
Município de Alpiarça


(Mário Fernando Atracado Pereira)

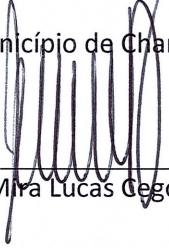
Município de Azambuja


(Luís Manuel Abreu de Sousa)

Município de Cartaxo


(Pedro Miguel Magalhães Ribeiro)

Município de Chamusca


(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado)

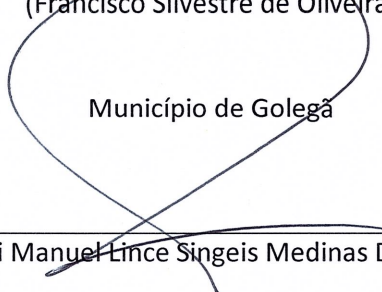
Leis

Município de Coruche



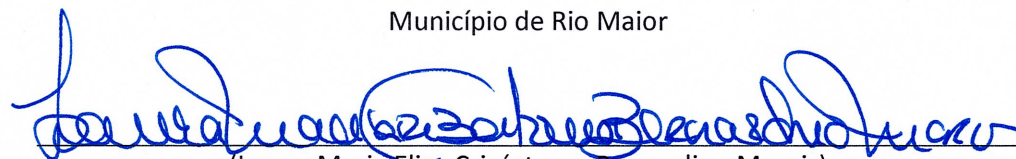
(Francisco Silvestre de Oliveira)

Município de Golegã



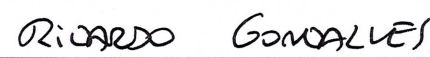
(Rui Manuel Lince Singeis Medinas Duarte)

Município de Rio Maior



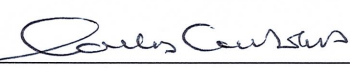
(Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais)

Município de Santarém



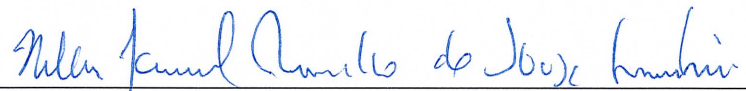
(Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves)

Município de Benavente



(Carlos António Pinto Coutinho)

Município de Salvaterra de Magos



(Helder Manuel Ramalho de Sousa Esménio)

O Segundo Outorgante

Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo



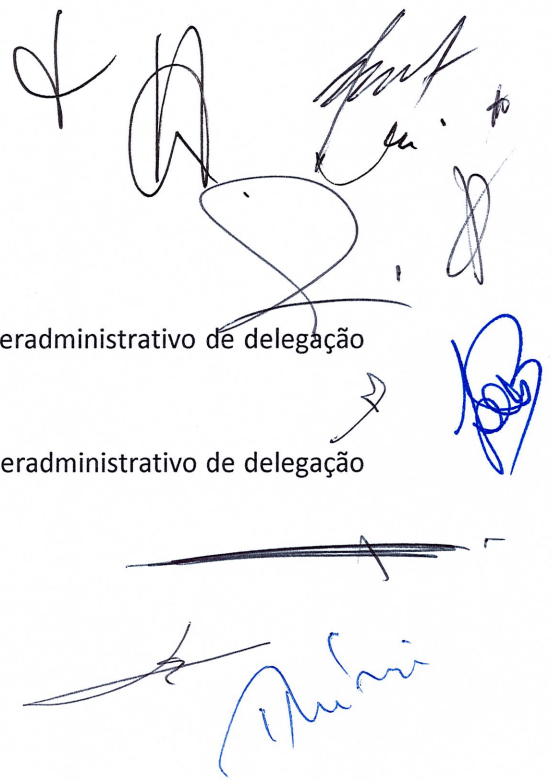
(Pedro Miguel César Ribeiro)

Anexos (constituído por vinte e oito folhas, todas rubricadas):

I – Mapa de Previsão de Recursos.

II – Deliberação de aprovação da celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências pelo Conselho Intermunicipal (CIMLT).

III – Deliberação de aprovação da celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências pela Assembleia Municipal.

The image shows several handwritten signatures and marks. At the top right, there are three distinct signatures in black ink. Below them, on the right side, is a signature in blue ink. In the center-right, there is a large, stylized signature in black ink. At the bottom right, there is a signature in blue ink. There are also some horizontal lines and other markings scattered around the signatures.